





ANEXO I
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

Referente ao Semestre Letivo: 2019/01

Servidor: LRIAN KELI DOS SANTOS

Campus: BARRA DO GARÇAS

Curso ou Departamento: DEN

Matrícula SIAPE: 1933968

E-mail: lirian.santos@bag.ifmt.edu.br

Fone: (66) 9 9226-7018

Regime de Trabalho:

Dedicação Exclusiva

Tipo de vínculo:

Efetivo

Grupo de Regência de Aula

Grupo 3 - docente com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em Dedicação Exclusiva

TOTAL DE HORAS

40

ATIVIDADES DE ENSINO

REGÊNCIA AS AULAS

	Max	Unidade	Quantidade	CH Obtidas
Ensino médio integrado e subsequente	24	Aulas	12	10,00
Ensino superior licenciatura; bacharelado e tecnólogo	24	Aulas		0,00
Curso FIC	24	Aulas		0,00
Pós graduação ((<i>lato sensu e stricto sensu</i>))	24	Aulas		0,00

SUBTOTAL – HORAS

10,00

ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

	Fator	Unidade	Quantidade	CH Obtidas
Preparação + Planejamento	0,8	Horas	10,00	8,00

SUBTOTAL – HORAS

8,00

ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO

	Fator	Unidade	Quantidade	CH Obtidas
Atendimento a Estudantes	0,2	Horas	10,00	2,00

SUBTOTAL – HORAS

2,00

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (até 10 horas)

	Carga horária	Unidade	Quantidade	CH Obtidas
Orientação de Estágio e monitoria, devidamente caracterizados nos projetos de cursos técnicos e de graduação (Limite de 5 horas)	1 hora por estudante	Horas	4	4
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – de graduação e de cursos de pós-graduação lato sensu (Limite de 6 horas)	1 hora por estudante	Horas	1	1
Orientação de Dissertações e teses, nos cursos de pós-graduação stricto sensu (Limite de 10 horas)	2,5 hora por estudante	Horas		0
Orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o IFMT (Limite de 5 horas)	1 hora por estudante	Horas		0
Para as atividades de co-orientação a estudantes de cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do IFMT (Limite de 3 horas)	1 hora por estudante	Horas		0

SUBTOTAL – HORAS

5

SUBTOTAL – ATIVIDADES DE ENSINO

25,00

Anexo I

Anexos II

Anexos III

ATIVIDADES DE PESQUISA PREFERENCIALMENTE APLICADA E INOVAÇÃO

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Carga horária	Quantidade	CH Obtidas
Coordenação de projeto de pesquisa com parceria externa oficialmente institucionalizada (Limite 8 horas)	8		0
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado em Edital interno ou autorizado pelo campus (Limite 8 horas)	4		0
Participação/colaboração em pesquisa com parceria externa oficialmente institucionalizada (Limite 4 horas)	4		0
Participação/colaboração em pesquisa aprovada em Edital interno ou autorizado pelo campus (Limite 4 horas)	4		0
Líder de Grupo de Pesquisa com status ativo no CNPq (Limite 4 horas)	4		0
Participação em Grupo de Pesquisa com status ativo no CNPq (Limite 2 horas)	2		0
Editor de revista científica/acadêmica (Limite 4 horas)	4		0
Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso ou monografia (Limite 0,1 horas)	0,1		0
Participação em banca de qualificação/defesa de dissertação ou tese do IFMT ou em outra instituição de ensino (Limite 0,5 horas)	0,5		0
Elaboração de projetos para captação de recursos financeiros externos ao IFMT (Limite 2 horas)	2		0
Elaboração de projetos para captação de bolsa produtividade ou desenvolvimento tecnológico do CNPq (Limite 2 horas)	2		0
Elaboração de pedido de depósito de propriedade intelectual (Limite 2 horas)	2		0
Redação de Patente de inovação tecnológica (Limite 4 horas)	4		0
Produção científica (a convite ou a ser avaliada) destinada a congressos, jornadas científicas, workshops, simpósios, seminários ou periódicos (Limite 4 horas)	4		0
Participação como apresentador, moderador, debatedor, coordenador, secretário ou palestrante em congressos, jornadas científicas, workshops, simpósios, seminários e outros eventos técnico-científicos (Limite 1 horas)	1		0
Produção de livro técnico ou científico, editoração, organização e/ou tradução de livros técnico-científicos (Limite 2 horas)	2		0
Membro de conselho científico, corpo editorial em revistas científicas, consultor ad hoc (Limite 1 horas)	1		0
Participação em comitê ou comissão científica, parecerista e/ou revisor de trabalhos científicos e/ou Eventos (Limite 1 horas)	1		0
Organização de eventos ligados à pesquisa, à inovação ou à Pós-Graduação (Limite 1 horas)	1		0
SUBTOTAL – ATIVIDADES DE PESQUISA PREFERENCIALMENTE APLICADA E INOVAÇÃO		0	

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Carga horária	Quantidade	CH Obtidas
Coordenação de projetos de extensão que esteja vinculado a um ou mais convênios ou acordos de cooperação interinstitucionais (Limite 8 horas)	8		0
Participação em projetos de extensão que esteja vinculado a um ou mais convênios ou acordos de cooperação interinstitucionais (Limite 4 horas)	4		0
Coordenação de projeto de extensão por edital de ampla concorrência no âmbito do IFMT (Limite 6 horas)	6		0
Coordenação de projeto de extensão aprovado em Edital Interno ou autorizado pelo campus (Limite 4 horas)	4		0
Participação em projeto de extensão aprovado em Edital Interno ou autorizado pelo campus (Limite 2 horas)	2		0
Coordenação e participação na organização de eventos culturais, artísticos, esportivos e comunitários (Limite 2 horas)	2	2	2
Participação em treinamentos de equipes desportivas, em competições e em atividades artísticas e culturais. (Limite 3 horas)	3		0
Coordenação/acompanhamento Institucional a núcleos empreendedores, programas, cooperativas, empresas juniores, incubadoras, coletivos, agremiações e equipes de estudantes. (Limite 4 horas)	4		0
SUBTOTAL – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		2	

Anexos IV

GESTÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL				
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Carga horária	Quantidade	CH Obtidas	
Disciplinas, chefias e coordenações definidas no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT (Limite de 30 horas)	2		0	
Coordenação de Cursos Presenciais (Limite de 30 horas)	20		0	
Órgãos, Núcleos, Conselhos e Colegiados definidos no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT (Limite de 6 horas)	2	6	6	
Comissões e Comitês permanentes (Limite de 8 horas)	1	1	1	
Comissões e Comitês Eventuais (Limite de 4 horas)	2		0	
Representação Institucional Externa (Limite de 2 horas)	2		0	
Participação no Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD (Limite de 6 horas)	6		0	
Participação na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD (Limite de 4 horas)	4		0	
Coordenações ou tutoria (laboratórios, setores, unidades de produção e afins) – funções não gratificadas (Limite de 4 horas)	4		0	
Coordenação e/ou participação de projetos de ensino (Limite de 6 horas)	4	1	4	
A disposição do Chefe de Departamento/Diretor de Ensino ou Diretor Geral do Campus (conformidade com o Art. 38 da Resolução nº 059 de 10 de dezembro de 2018)	6	0,25	1,5	
SUBTOTAL – GESTÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL		13		
Atividades de Administração	Carga horária	Unidade	Quantidade Semanal	CH Obtidas
Deslocamento - Aulas Ministradas fora da SEDE (SEDE-Centro de Referência)		Horas		0

Anexo V
Anexo VI

Anexo VII
Anexo VIII

SUBTOTAL - ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	0
--	----------

REGÊNCIA AS AULAS			
Disciplinas	Curso	Turma	Aulas
SOCIOLOGIA I	ALIMENTOS	1º ano	1
SOCIOLOGIA I	INFORMÁTICA	1º ano	1
SOCIOLOGIA I	ADMINISTRAÇÃO	1º ano	1
SOCIOLOGIA I	CONT. AMBIENTAL	1º ano	1
SOCIOLOGIA II	ALIMENTOS	2º ano	1
SOCIOLOGIA II	INFORMÁTICA	2º ano	1
SOCIOLOGIA II	ADMINISTRAÇÃO	2º ano	1
SOCIOLOGIA II	CONT. AMBIENTAL	2º ano	1
METODOLOGIA CIENTÍFICA	SUB. SECRETARIAD	1º Sem.	2

ATIVIDADES DE PESQUISA PREFERENCIALMENTE APLICADA E INOVAÇÃO

Título	Carga Horária	Edital / Processo
--------	---------------	-------------------

Observação

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Título	Carga Horária	Edital / Processo
--------	---------------	-------------------

Observação

Assinatura: *Eliziane K. Santos*

Data: 22/02/2019.

Parecer do colegiado:

Aprovado: *Prof. Dr. E. K. Almeida, Prof.*

Chefe de departamento/Diretoria de Ensino:

Mara M. Dutra

Anexo 11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

Barra do Garças - MT, 29 de janeiro de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a docente **Lirian Keli dos Santos**, professora do curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças, é **orientadora** de estágio curricular obrigatório supervisionado, no ano letivo de 2019/1, da aluna **Franciely Elias Gonçalves** pertencente ao 3º ano do referido curso.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sem mais a declarar.

Carlos Ferreira Barbosa
Coord. Estágios e Egressos
IFMT - Campus Barra do Garças
Port. nº 152 de 20/10/2017
Carlos Ferreira Barbosa
Coordenador de Estágios e Egressos
IFMT - campus Barra do Garças

Anexo II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

Barra do Garças - MT, 29 de janeiro de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a docente **Lirian Keli dos Santos**, professora do curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças, é **orientadora** de estágio curricular obrigatório supervisionado, no ano letivo de 2019/1, da aluna **Leticia Oliveira Xavier** pertencente ao 3º ano do referido curso.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sem mais a declarar.

Carlos Ferreira Barbosa
Coord. Estágios e Egressos
IFMT-Campus Barra do Garças
Port. nº 154 de 20/10/2017

Carlos Ferreira Barbosa
Coordenador de Estágios e Egressos
IFMT - campus Barra do Garças

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

Barra do Garças - MT, 20 de fevereiro de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a docente **Lirian Keli dos Santos**, professora do curso Técnico em Controle Ambiental Integrado ao Ensino Médio do Campus Barra do Garças, é **orientadora** de estágio curricular obrigatório supervisionado, no ano letivo de 2019/1, da aluna **Marya Clara Oliveira Peres** pertencente ao 2º ano do referido curso.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sem mais a declarar.

Carlos Ferreira Barbosa
Coord. Estágios e Egressos
IFMT - Campus Barra do Garças
Port. nº 186 de 20/10/2017

Carlos Ferreira Barbosa
Coordenador de Estágios e Egressos
IFMT - campus Barra do Garças

Anexo III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

Barra do Garças - MT, 29 de janeiro de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a docente **Lirian Keli dos Santos**, professora do curso Superior em Gestão Pública do Campus Barra do Garças, é **orientadora** de estágio curricular obrigatório supervisionado, no ano letivo de 2019/1, da aluna **Vanessa Damacena Moura Tavares** pertencente ao 3º semestre do referido curso.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sem mais a declarar.

Carlos Ferreira Barbosa
Coord. Estágios e Egressos
IFMT-Campus Barra do Garças
Port. nº 154 de 20/10/2017

Carlos Ferreira Barbosa
Coordenador de Estágios e Egressos
IFMT - campus Barra do Garças

Anexo IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

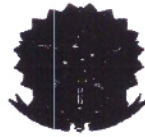
RESOLVE:

I – Designar, sob a presidência do primeiro de cada Comissão, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para formarem a **Comissão Local Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais de Mato Grosso - JIFMT**, no âmbito do Campus Barra do Garças:

Comissão de Cerimonial, Premiação e Avaliação:

Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1962109
Claudineia Gonçalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138
Elisângela Kipper, Mat. SIAPE nº: 1770732
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1756685
Joelias Silva Pinto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1928663
Letícia Vanin, Mat. SIAPE nº: 3056385
Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968
Mara Maria Dutra, Mat. SIAPE nº: 1758000
Miriân Souza Reis Lopes, Mat. SIAPE nº: 1578944
Patrícia Claudia de Jesus Melo, Mat. SIAPE nº: 1963848
Polyana Monção de Oliveira Saggin, Mat. SIAPE nº: 1936125
Rosângela Marques dos Santos, Mat. SIAPE nº: 2863532

Anexo IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Designar, sob a presidência do primeiro de cada Comissão, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para formarem a **Comissão Local Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais de Mato Grosso - JIFMT**, no âmbito do Campus Barra do Garças:

Comissão de Cerimonial, Premiação e Avaliação:

Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1962109
Claudineia Gonçalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138
Elisângela Kipper, Mat. SIAPE nº: 1770732
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1756685
Joelias Silva Pinto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1928663
Letícia Vanin, Mat. SIAPE nº: 3056385
Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968
Mara Maria Dutra, Mat. SIAPE nº: 1758000
Miriân Souza Reis Lopes, Mat. SIAPE nº: 1578944
Patrícia Claudia de Jesus Melo, Mat. SIAPE nº: 1963848
Polyana Monção de Oliveira Saggin, Mat. SIAPE nº: 1936125
Rosângela Marques dos Santos, Mat. SIAPE nº: 2863532

Anexo IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

Comissão de Apoio às Modalidades Esportivas:

Elizeu Demambro, Mat. SIAPE nº: 1565872
Anderson Ricardo Silvestro, Mat. SIAPE nº: 2313988
Carlos Ferreira Barbosa, Mat. SIAPE nº: 1980280
Joelias Silva Pinto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1928663
Luciana do Carmo Paulino Silva, Mat. SIAPE nº: 3059807

Comissão de Comunicação e Marketing:

Vinicius Xavier Perpétuo, Mat. SIAPE nº: 1766843
Ana Paula Vasconcelos da Silva, Mat. SIAPE nº: 2040799
Ângelo Florentino Fernandes, Mat. SIAPE nº: 2320435
Carine Rodrigues da Costa, Mat. SIAPE nº: 1575165
Ednaldo dos Santos Batista Miranda, Mat. SIAPE nº: 2090023
Joelias Silva Pinto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1928663
José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494
Patricia Claudia de Jesus Melo, Mat. SIAPE nº: 1963848
Rafael José Triches Nunes, Mat. SIAPE nº: 1837881
Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121
Saulo Pereira Cardoso, Mat. SIAPE nº: 1004864

Comissão de Infraestrutura e Logística:

Guilherme Lumina Pupatto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1755398
Aline Fernanda Haas, Mat. SIAPE nº: 1860875
Ana Paula Vasconcelos da Silva, Mat. SIAPE nº: 2040799
Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561
Elizeu Demambro, Mat. SIAPE nº: 1565872
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, Mat. SIAPE nº: 1626821
João Luís Binde, Mat. SIAPE nº: 1863028
Leandro Miranda, Mat. SIAPE nº: 1505727
Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968
Margarida Silva de Araújo, Mat. SIAPE nº: 1941739
Martha Tussolini, Mat. SIAPE nº: 1762401



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 34, DE 08 DE MARÇO DE 2019

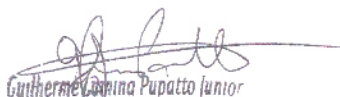
O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017

RESOLVE:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática do ano letivo de 2019 deste Campus:
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, Mat. SIAPE nº: 1626821 - Presidente

DOCENTES:

Ana Paula Vasconcelos da Silva, Mat. SIAPE nº: 2040799
Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561
André Luis Hippler, Mat. SIAPE nº: 1857535
Antonio Carlos Freitas Silva, Mat. SIAPE nº: 1413269
Claudinéia Gonçalves de Arruda, Mat. SIAPE nº: 2303138
Daiany Kipper, Mat. SIAPE nº: 2305400
Idelvane Tavares Valadão, Mat. SIAPE nº: 1157322
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1756685
Jacinto José Franco, Mat. SIAPE nº: 1753171
Jeferson Rodrigues Ornelas, Mat. SIAPE nº: 2614541
João Luis Binde, Mat. SIAPE nº: 1863028
Joelias Silva Pinto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1928663
Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160
Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968
Luciana do Carmo Paulino Silva, Mat. SIAPE nº: 3059807
Manoel Rodrigo Moreira, Mat. SIAPE nº: 1762401
Mara Maria Dutra, Mat. SIAPE nº: 1758000


Gutthermeiriana Pupatto Junior
Diretor Geral Substituto
Port nº 1.573 de 30/07/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

Continuação da Portaria nº 34 de 08 de março de 2019.

Patrícia Dias Ferreira, Mat. SIAPE nº 2423495

Martha Tussolini, Mat. SIAPE nº: 1762401

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121

Rosana Bueno de Sousa, Mat. SIAPE nº: 2771225

Rosângela Marques dos Santos, Mat. SIAPE nº: 2863532

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Fransmiller Gonçalves Borges, Mat. SIAPE nº: 1958229

REPRESENTANTE DISCENTE:

Samuel Barbosa Ramos (Titular)

Davi Paes Leme Stiegier (Suplente)

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Guilherme Dumina Pupatto Júnior

Diretor Geral "Substituto"

IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 1.573 de 30/06/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 35, DE 08 DE MARÇO DE 2019

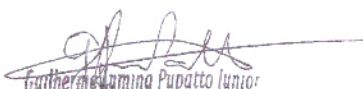
O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017

RESOLVE:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Comércio/Administração do ano letivo de 2019 deste Campus:
Keila Kécia Couto de Sousa, Mat. SIAPE nº: 1435248 - Presidente

DOCENTES:

Abadia dos Reis Gondim Passos, Mat. SIAPE nº: 1226990
Ana Paula Vasconcelos da Silva, Mat. SIAPE nº: 2040799
Anderson André Pereira Beloni, Mat. SIAPE nº: 1756561
Anderson Ricardo Silvestre, Mat. SIAPE nº: 2313988
Ângelo Florentino Fernandes, Mat. SIAPE nº: 2320435
Carine Rodrigues da Costa, Mat. SIAPE nº: 1575165
Daisy Rickli Binde, Mat. SIAPE nº: 2560932
Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1692109
Elisângela Kipper, Mat. SIAPE nº: 1770732
Elizeu Demambro, Mat. SIAPE nº: 1565872
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1756685
João Luis Binde, Mat. SIAPE nº: 1863028
José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494
Letícia Vanin, Mat. SIAPE nº: 3056385
Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968
Manoel Rodrigo Moreira, Mat. SIAPE nº: 1762401
Mara Maria Dutra, Mat. SIAPE nº: 1758000


Guilherme Camina Pupatto Junior
Diretor Geral Substituto
Port. nº 1.573 de 30/07/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

Continuação da Portaria nº 35 de 08 de março de 2019.

Patrícia Dias Ferreira, Mat. SIAPE nº 2423495

Raquel Araújo Mendes de Carvalho, Mat. SIAPE nº: 2054464

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121

Rosana Bueno de Sousa, Mat. SIAPE nº: 2771225

Rosângela Marques dos Santos, Mat. SIAPE nº: 2863532

Tassiana Reis Rodrigues dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1047794

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

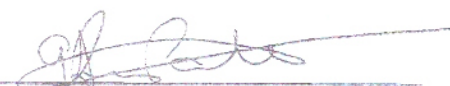
Rose Almeida Souza, Mat. SIAPE nº: 2175457

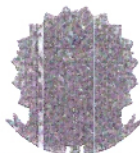
REPRESENTANTE DISCENTE:

Ana Alice de Sousa

Mirelly Soares de Sousa

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.


Guilherme Lumina Pupatto Júnior
Diretor Geral "Substituto"
IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 1.573 de 30/06/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 33, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017

RESOLVE:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Controle Ambiental do ano letivo de 2019 deste Campus:

Daisy Rickli Binde, Mat. SIAPE nº: 2560932 - Presidente

DOCENTES:

Ângelo Florentino Fernandes, Mat. SIAPE nº: 2320435

Daiany Kipper, Mat. SIAPE nº: 2305400

Guilherme Lumina Pupatto Júnior, Mat. SIAPE nº: 1755398

Ivo Luciano da Assunção Rodrigues, Mat. SIAPE nº: 1756685

João Luis Binde, Mat. SIAPE nº: 1863028

Keila Kécia Couto de Sousa, Mat. SIAPE nº: 1435248

Larissa da Luz Silva, Mat. SIAPE nº: 3010661

Letícia Vanin, Mat. SIAPE nº: 3056385

Lincey Elias Sousa, Mat. SIAPE nº: 2380756

Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968

Luciana do Carmo Paulino Silva, Mat. SIAPE nº: 3059807

Lucimar Aparecida Soares da Silva, Mat. SIAPE nº: 2095851

Mara Maria Dutra, Mat. SIAPE nº: 1758000

Marco Antonio de Carvalho Faria, Mat. SIAPE nº: 3066748

Marco Antonio Vieira Moraes, Mat. SIAPE nº: 1531182

Raquel Araújo Mendes de Carvalho, Mat. SIAPE nº: 2054464

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121

Rosana Bueno de Sousa, Mat. SIAPE nº: 2771225

Tassiana Reis Rodrigues dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1047794

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Fransmiller Gonçalves Borges, Mat. SIAPE nº: 1958229

REPRESENTANTE DISCENTE:

Bianca Sobrinho Lima

Hanielly Duque Matos

Yasmin Rezende Borges

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.


Guilherme Lumina Pupatto Junior
Diretor Geral Substituto
Port. nº 1.573 de 30/07/2017

ANEXO V

PORTARIAS DE COLEGIADO SERÃO ANEXADAS POSTERIORMENTE.

Anexo V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 33, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 17/2017, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças;

II - Designar os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças:

- MANOEL RODRIGO MOREIRA, Mat. SIAPE nº 1957845
- CARINE RODRIGUES DA COSTA, Mat. SIAPE nº 1575165
- DEISE PALAVER GARCIA, Mat. SIAPE nº 1962109
- ELIZEU DEMAMBRO, Mat. SIAPE nº 1565872
- LIRIAN KELI DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1933968

III – Conforme disposto na Resolução nº 047/2011/CONSUP, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, implantação, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso;

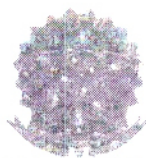
IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

Diretor Geral

IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Anexo VI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO,
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

I – Atualizar a Portaria nº 32/2018 que designou a Comissão Permanente de Assistência Estudantil deste IFMT – Campus Barra do Garças, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- ANELISE RONDON DE CAMPOS, Mat. SIAPE nº: 2131167 - Presidente
Representante Técnico-Administrativo
- FERNANDA LUZIA DE ALMEIDA MIRANDA, Mat. SIAPE nº: 1868102
- FRANS MILLER GONÇALVES BORGES, Mat. SIAPE nº: 1958229
- TUÍSE BRITO RODRIGUES, Mat. SIAPE nº: 1860931
Representante docente
- ELISÂNGELA KIPPER, Mat. SIAPE nº: 1770732
- LIRIAN KELI DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº: 1935968
Representante discente
- ROBERTO COSME RODRIGUES DE BRITO
- VITOR FARIAS

II – Cientifiquem-se e cumpram-se


LEANDRO MIRANDA
Diretor Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº. 856 de 19/04/2017



Assunto: Projeto de Ensino- Guerreiro Menino

[illegible]



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Barra do Garças

Projeto de ensino: “Guerreiro Menino”

Lirian Keli dos Santos(Coordenadora)

Ivo Luciano da Assunção Rodrigues

André Luís Hippler

BARRA DO GARÇAS/MT

2019



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: André Luís Hippler

Ivo Luciano da Assunção Rodrigues

Lirian Keli dos Santos

Carga Horária: 4 h semanais

2. PROJETO DE ENSINO

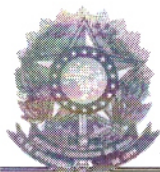
Título: *“Guerreiro Menino”*

3. APRESENTAÇÃO

Este projeto de ensino tem como intuito utilizar obras cinematográficas, charges, músicas, vídeos como recurso didático nas disciplinas de Filosofia, Geografia e Sociologia, buscando aprimorar o processo de ensino-aprendizagem do aluno portador da Síndrome de Williams. Pensamos que estas estratégias de ensino podem promover e dar continuidade a práticas pedagógicas que primem por uma educação básica tecnológica de qualidade, voltada para a cidadania, inclusão, bem como para a permanência e êxito escolar do discente.

Além do mais, acreditamos que desta forma podemos proporcionar um ensino mais dinâmico e atrativo ao discente, outro aspecto importante na utilização dessas ferramentas é a sua proximidade com o cotidiano do discente, que possui aptidão para o mundo musical e cinematográfico. Desta feita, julgamos que o discente pode construir os conhecimentos exigidos no plano de ensino das respectivas disciplinas citadas acima e avançar na construção de conhecimentos mais complexos e críticos da realidade social, econômica e política ao seu redor.

Não resta dúvida que os recursos didáticos desempenham grande importância na aprendizagem. Para esse processo, o professor deve apostar e acreditar na capacidade do aluno de construir seu próprio conhecimento, incentivando-o e criando situações que o leve a refletir e a estabelecer relação entre diversos contextos do dia a dia, produzindo assim, novos conhecimentos, conscientizando ainda o aluno, de que o conhecimento não é dado como algo terminado e acabado, mas sim que ele está continuamente em construção através das interações dos indivíduos com o meio físico e social. (BECKER, 1992 apud SILVA et al. 2012, p. 2)



Nesse sentido, consideramos que essa abordagem do ensino-aprendizagem do discente portador da síndrome de Williams por meio da leitura de obras cinematográficas, charges, músicas e vídeos propiciará reflexões sobre o mundo em que vive. Além disso, essas estratégias são ferramentas de estímulos ao prazer da leitura, e convida o discente a desenvolver práticas leitoras renovadas e criativas dentro da sala de aula. Em relação ao uso de imagens no ambiente educacional Joly afirma que:

[...] a leitura da imagem, enriquecida pelo esforço da análise, pode se tornar um momento privilegiado para o exercício de um espírito crítico que, consciente da história da representação visual na qual ela se inscreve, assim como de sua relatividade, poderá dela tirar a energia de uma interpretação criativa (2004, p.136).

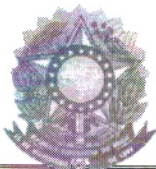
Conforme persevera Gawryszewski (2008), as charges são carregadas de significados políticos e possuem todo um objetivo educacional e ideológico, englobam preocupações sociais e políticas do autor que deve ser um profissional engajado em uma causa. A charge é política, nunca neutra, ela toma partido e potencializa seu humor e sua crítica.

Para Circe Bittencourt (1998, p. 75) a importância das imagens como recurso pedagógico tem sido destacada há mais de um século, pois é um recurso didático que permite um grande enriquecimento para as aulas. Aspirando este êxito, a proposta da utilização dessas estratégias metodológicas está diretamente relacionada aos planos de ensino das disciplinas de Filosofia, Geografia, História, Língua Inglesa e Sociologia que será estudado no ano letivo de 2019.

4. JUSTIFICATIVA

O aprendizado na Escola não pode restringir-se, unicamente, ao cumprimento de horários, tarefas e exercícios deve, pois, ir muito além do simples formalismo presente no repasse de conteúdos e trabalhos.

O aprendizado para ser plenamente alcançado necessita, indubitavelmente, criar outras rotinas no cotidiano escolar. Assim, cabe à equipe pedagógica e professores buscar alternativas, pensando nisso nos propomos a utilizar os recursos didáticos cinema, charge, música, e vídeos, como instrumentos de estímulo à construção de conhecimentos, e a formação de um cidadão consciente e crítico da sua realidade.



A utilização do Cinema, da charge, da música, e de vídeos com este intuito, quando restrita apenas aos horários de aulas de Filosofia, Geografia e Sociologia, esbarra na dificuldade derivada do número reduzido de aulas semanais, fato que, efetivamente, inviabiliza o uso e alguns recursos didáticos, e temos que considerar que o discente necessita de mais tempo para o processo de ensino-aprendizagem, o que dificulta o atendimento as suas necessidades no horário normal de sala de aula, necessitando deste período a mais para a construção do conhecimento. Sendo assim, se faz premente construirmos momentos específicos para utilizamos estas estratégias de ensino-aprendizagem ao discente.

Pois, por meio das imagens cinematográficas, da charge, da música, e de vídeos consolidaríamos um ensino de ciências humanas e de linguagem mais instigante no que tange às múltiplas possibilidades de abordagens que estes recursos proporcionam. Desta forma, estimularíamos o discente a percorrer a seara do estudo de humanidades e de linguagem não de forma enfadonha, mas através do espanto e reflexão que estes recursos podem suscitar, o presente projeto de ensino sobressai-se ao agregar valores, vivências e reflexões de interesse do discente, possibilitando um espaço de debate permanente dentro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças (IFMT – BG).

5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver e promover atividades que englobem as disciplinas de Filosofia, Geografia e Sociologia, buscando a construção de conhecimentos através das imagens cinematográficas, charges, músicas e vídeos proporcionando ao discente portador da síndrome de Williams do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças (IFMT – BG) um ensino de humanidades e linguagem mais instigante no que tange às múltiplas possibilidades de abordagens que estes métodos proporcionam.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar o Cinema ao discente como sendo uma fonte de cultura e agente transmissor de conhecimento;



- Colocar em pauta os temas Geopolítica, Sistema Capitalista, Industrialização, Comércio mundial, Estado, Formas de Governo, Moral e Ética, Racismo, Etnocentrismo, Relações de poder, dentre outros.
- Criar situações de diálogo estruturado em torno de filmes, músicas, charges e de problemas sócio-filosóficos (debates e discussões);
- Refletir criticamente, partindo de uma ancoragem sócio-filosófica, sobre as temáticas conexas ao enredo de um filme;
- Reconhecer que existem afinidades entre a filosofia e sociologia (concebida como uma criação de conceitos) e o Cinema (percebido como uma auto-temporalização de imagens-movimento) que resultam, em termos didáticos, numa relação de complementaridade;
- Desenvolver a partir do gosto pelo Cinema e música, o senso crítico, estético e cultural sobre nossa localidade, nosso país e o mundo.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

6.1 As atividades do projeto de ensino serão realizadas ao longo do ano letivo de 2019, com encontros semanais dos proponentes, onde dedicaremos 4 horas semanais ao discente. Faremos aulas dialógicas, com o uso de recursos cinematográficas, charges, músicas, vídeos, esses momentos de ensino-aprendizado ocorrerão no período vespertino, no contra turno do discente.

6.2 As aulas dialógicas serão organizadas a partir das seguintes temáticas: Geopolítica, Sistema Capitalista, Industrialização, Comércio mundial, Estado, Formas de Governo, Moral e Ética, Racismo, Etnocentrismo, Relações de poder, dentre outros;

6.2.1 Apresentar de forma clara os conceitos propostos nos temas sob o olhar crítico das ciências humanas e da linguagem;

6.2.2 Considerar as formas de perceber o mundo que transpõem o senso comum a partir de debates gerados pelos professor e discente;

6.2.3 Desnaturalizar as relações do mundo que nos cerca por meio de questionamentos pré-elaborados pelos dirigentes, bem como por questões que venham a surgir no calor do debate;



7. ORÇAMENTO/CUSTOS

O presente projeto não apresenta custos para a Instituição, uma vez que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças (IFMT – BG) possui toda estrutura necessária à implantação deste projeto de ensino.

8. BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Inácio. **Cinema**: o mundo em movimento. São Paulo: Scipione, 1995.

CABRERA, Júlio. **O Cinema pensa**: uma introdução à Filosofia através dos filmes. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

CERVO, Amado Luiz (et al.). **Metodologia Científica**. 6a.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

GURUPI. Prefeitura Municipal. **Projeto A Escola vai ao Cinema**. Gurupi: PMG, 2008, 6p.

HEIDEGGER, Martin. **Conferências e escritos filosóficos**. Tradução e notas de Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

FERREIRA, Marcos Ramon Gomes. 2008. **Projeto Cinema e Filosofia na Escola**. Disponível em: <http://blogdocolun.blogspot.com/2008/08/projeto-Cinema-e-filosofia-na-escola.html>. Acesso em: 15 julho 2011.

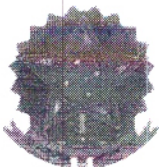
<http://www.sociologia.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=272>, acesso em 5 de fevereiro de 2018.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Livros didáticos entre textos e imagens. In: _____. O saber histórico na sala de aula. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998.

GAWRYSZEWSKI, Alberto. Conceito de caricatura: não tem graça nenhuma. Domínios da Imagem, Londrina, ano 1, n. 2, p. 7-26, maio 2008. JOLY, Martini. Introdução à análise da imagem. 7. ed. Campinas: Papirus, 2004.

SILVA, M. A. S. et al. Utilização de Recursos Didáticos no processo de ensino e aprendizagem de Ciências Naturais em turmas de 8º e 9º anos de uma Escola Pública de Teresina no Piauí. In: CONGRESSO NORTE NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO, 7, Palmas, 2012 Anais do VII CONNEPI.

Anexo VIII
~~Anexo IX~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1, considerando o Processo IFMT nº 23188.025518.2016-86 e a decisão na 37ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 10/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Regulamento de Atividades Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá–MT, 10 de dezembro de 2018

Prof. Willian Silva de Paula
Presidente do Conselho Superior do IFMT

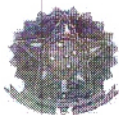
Laura Caroline A. Barbosa

Edna P. S. Ferreira

Julio A. Paulo
Deborah Neves de m

Leon S. Silva

Oficina CS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

REGULAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES NO IFMT
(Anexo à Resolução CONSUP/IFMT 59/2018)

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Este Regulamento normatiza as atividades docentes dos servidores ocupantes dos Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 13.863 de 11 de janeiro de 2016, Lei nº 112.863 de 24 de setembro de 2013, Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987 e a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 e demais normas vigentes.

CAPÍTULO II
Do Objetivo

Art. 2º O presente regulamento tem como objetivo estabelecer critérios para a distribuição das atividades de ensino, pesquisa preferencialmente aplicada e inovação, extensão e gestão institucional no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

CAPÍTULO III
Do Regime de Trabalho

Art. 3º Conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos professores ocupantes de cargos efetivos de Magistério Federal do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será aplicado um dos seguintes regimes de trabalho:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou

II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Aos docentes que estiverem submetidos ao regime de trabalho de 40 horas que não optaram posteriormente pelo regime de Dedicação Exclusiva, aplicam-se os mesmos critérios atribuídos ao regime de trabalho especificado no inciso I.

Art. 4º No regime de Dedicação Exclusiva, serão admitidas, observadas as condições da regulamentação própria do IFMT, a percepção de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Art. 37. O PIT aprovado pelos Dirigentes de Ensino, Pesquisa e Extensão deve ser publicado no campus de lotação do docente.

Art. 38. Se a carga horária semanal do docente informada no Plano Individual de Trabalho (PIT) for inferior ao seu regime de trabalho, sua carga horária semanal será, em concordância com o docente, complementada com outras atividades de interesse do campus, com anuência do Chefe de Departamento/Diretor de Ensino ou Diretor Geral do campus.

Art. 39. O docente com dedicação exclusiva ou 40 horas tem o limite de carga horária máxima semanal de 20 horas para pesquisa preferencialmente aplicada e inovação, e/ou extensão.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 40 A carga horária mínima dos docentes em regime de tempo integral poderá ser reduzida para 8 horas semanais (10 aulas), caso a relação de estudantes por professor (RAP) do campus alcance o estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

§ 1º A avaliação da relação de estudantes por professor (RAP) por campus, a que se refere este artigo será publicado semestralmente pela PROEN.

§ 2º A avaliação da relação de estudantes por professor (RAP) somente será considerada para as unidades com cinco anos de autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação.

Art. 41. As atividades exercidas pelo docente e citadas no PIT devem ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória das atividades relatadas.

Art. 42. Ao final de semestre letivo, o docente deverá apresentar Relatórios de Atividades Desenvolvidas em cada projeto apresentado, incluindo andamento e resultados ao Dirigente de Ensino.

Art. 43. Semestralmente, o IFMT deve tornar público em seu sítio oficial os Planos Individuais de Trabalho, os Relatórios de Atividades Desenvolvidas, a totalização das cargas horárias por grupo de atividades, bem como indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição.

Art. 44. A instituição deve realizar seminários para divulgação dos projetos de ensino, pesquisa preferencialmente aplicada e inovação e os projetos de extensão.

Art. 45. A instituição poderá prever limites diferenciados de carga horária para docentes em processo de capacitação ou responsáveis por programas e projetos institucionais, mediante portaria específica do seu dirigente máximo.

Parágrafo único. Entende-se por programas e projetos institucionais aqueles que apresentem parcerias institucionais ou aqueles que já estejam institucionalizados no campus como atividades permanentes e contínuas e de interesse da instituição.

